

CONTRATO FMAS Nº 059/2018
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 059/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NOVO RUMO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. **José Carlos Lima de Medeiros**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE . doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 024/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 017/2018, Ata de Registro de Preços nº 016/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2018 da presente contratação será o seguinte:

LOTE - I - LANCHE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVO RUMO						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Polpa de Frutas congelada de ACEROLA – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg.	kg	932	FRUTA PLUS	R\$ 8,00	R\$ 7.456,00
02	Polpa de Frutas congelada de manga – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg.	kg	932	FRUTA PLUS	R\$ 8,00	R\$ 7.456,00
03	Queijo - tipo coalho , tipo a, com sal, embalado em plástico, inspecionado pelo sif.	kg	1022	NATURAL DA VACA	R\$ 20,00	R\$ 20.440,00
04	Apresentado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias	kg	1022	FRINESA	R\$ 11,74	R\$ 11.998,28
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 47.350,28

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$: 47.350,28 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

<p>Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0080.2933.0000 – Manutenção do serviço de conviniência e fortalecimento de vínculos - SCFV - Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 Projeto/Atividade: 08.122.0080.2924.0000 – Manutenção das atividades do FMAS - Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 Projeto/Atividade: 08.244.0080.2931.0000 – Manutenção das atividades do CRAS - Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 Projeto/Atividade: 08.243.0080.2927.000 – Manutenção das atividades do Criança Feliz - Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.</p>

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 059/2018**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Célia Maria Coêlho da Silva
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS
P/ CONTRATANTE

NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA-ME
José Carlos Lima de Medeiros
Procurador
CNPJ nº 12.130.507/0001-49
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :